



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, demais Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	400	UN	Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa, costurada com linhas de algodão, largura de 60cm e comprimento total de 120 cm. Com Certificado de Aprovação - CA	R\$62,71	R\$25.084,00
02	200	UN	Avental de chumbo adulto, para proteção de radiação de Raio-X. Tamanho a combinar.	R\$677,06	R\$135.412,00
03	410	PAR	Bota ocupacional cano longo, com cabedal na cor azul e solado amarelo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só, com forração em meia 100% poliéster. Com Certificado de Aprovação - CA. Numeração a combinar	R\$92,15	R\$ 37.781,50
04	400	PAR	Bota sapato de obra, confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha E.V.A. com forração em não tecido, fixada/costurada diretamente no cabedal pelo sistema Strobel,	R\$101,30	R\$ 40.520,00





			com tratamento antibacteriano. Solado bidensidade, bicolor, em poliuretano, criando mais conforto ao usuário e maior durabilidade, blaqueado. Com biqueira de conformação em couraça termoplástica. Modelo sapato com fechamento em elástico. Com Certificado de Aprovação - CA. Numeração a combinar. Numeração a combinar		
05	1000	PAR	Botina de Segurança: com elásticos nas laterais na cor preta, confeccionado em microfibra na cor preta, Hidrofugada, forro da gáspea em não tecido, palmilha de montagem em material sintético, solado em poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente no cabedal com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente), com biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. Com Certificado de Aprovação - CA. Numeração a combinar.	R\$127,73	R\$ 127.730,00
06	400	PAR	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Com Certificado de Aprovação - CA. Numeração a combinar	R\$ 62,64	R\$25.056,00
07	600	UN	Caixa de perfuro cortante para descarte de seringas e agulhas contaminadas.	R\$ 10,66	R\$ 6.396,00
08	600	UN	Capa de chuva impermeável com as seguintes especificações	R\$62,01	R\$37.206,00





			mínimas: confeccionada em PVC, forrada, revestida por trama de poliéster; mangas compridas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Com apresentação de certificado de aprovação (CA) emitido pelo MTE.		
09	400	UN	Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com helanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Com Certificado de Aprovação - CA.	R\$56,80	R\$ 22.720,00
10	400	UN	Capacete de segurança, injetado em polietileno, com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios, com suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira. Com Certificado de Aprovação - CA.	R\$ 37,31	R\$ 14.924,00
11	400	UN	Capacete de segurança, tipo aba frontal. Injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios). Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa	R\$ 31,92	R\$ 12.768,00





			composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro "clips" de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira. Sem jugular. Classe A. Nas cores branca ou verde escuro ou azul escuro. Com Certificado de Aprovação - CA.		
12	400	UN	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, casco composto por 1 nervura, casco de polietileno, suspensão de polietileno, possui tira absorvente de suor de poliuretano e couro sintético. Carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida ou em material plástico, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 08 (oito) pontos de fixação. Suspensão Plástica com fechamento por pinos	R\$177,33	R\$70.932,00
13	100	UN	Colete de amarração com dois bolsos na frente, quatro tiras para amarrar. Tamanho Único, com medidas 71x49x35 de tecido gabardine na cor branco e cor do viés branco.	R\$42,00	R\$4.200,00
14	400	UN	Jardineira de segurança confeccionado em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. A Jardineira possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste, também possui botas de PVC acopladas nas extremidades das pernas. Com apresentação de certificado de aprovação (CA). Tamanho a combinar.	R\$197,22	R\$78.888,00
15	600	PAR	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil tricotada em 100% de algodão. Palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00





			de PVC - Pigmentação PVC - bolinhas pretas, tricotada 4 fios com punho em elástico. Certificado de Aprovação - CA. Tamanho único.		
16	1000	PAR	Luva de Segurança: cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em vaqueta de primeira linha, contendo reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e reforço na palma. Possui elástico para ajuste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Com Certificado de Aprovação - CA. Tamanho a combinar	R\$ 36,29	R\$36.290,00
17	3.000	PAR	Luva de poliamida tática tamanho EG Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
18	400	PAR	Luva nitrílica cano longo 66cm, com revestimento interno, material antiderrapante na palma, dorso e dedos. Com proteção química e abrasiva. Com certificado de Aprovação - CA	R\$36,64	R\$14.656,00
19	100	PAR	Luva nitrílica cano longo 45 cm, com revestimento interno, material antiderrapante na palma, dorso e dedos. Com proteção química e abrasiva. Com certificado de Aprovação - CA	R\$35,78	R\$3.578,00
20	200	CX	Luva de procedimento (médico, enfermeiro, dentista), látex, descartável. Tamanho a combinar. Caixa com 100 unidades.	R\$ 29,31	R\$ 5.862,00
21	1000	PAR	Luva de segurança	R\$46,87	R\$46.870,00





			confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento em borracha natural antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho tricotado nas mesmas fibras, acabamento em overloque. Com certificado de Aprovação - CA		
22	100	PAR	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos. Com certificado de Aprovação - CA 41345	R\$27,36	R\$2.736,00
23	100	PAR	Luva nitrílica. Com certificado de Aprovação - CA 44541	R\$29,67	R\$2.967,00
24	3.000	UN	Máscara N95, (máscara bico de pato/ Semi facial), sem válvula externa, com clipe nasal, recomendado para proteção das vias respiratórias dos profissionais da área da saúde contra exposição de agentes biológicos, causadores de doenças respiratórias, tuberculose, SRAG/SARS, rubéola, varicela, sarampo, H1N1 e H5N1 e e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 micra (diâmetro aéreo dinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (centers for disease control and prevention) dos EUA para controle da exposição ocupacional à tuberculose TB** (mycobacterium tuberculosis). Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtração de 94% BFE > 99% aproximadamente (eficiência de filtração bacteriológica), tamanho regular, formato dobrável, fabricado, testado e	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00





			aprovado no Brasil, aprovado pelo ministério de trabalho e emprego, certificado de aprovação CA: 17611. Registro no Ministério da Saúde - ANVISA.		
25	250	UN	Medidor laser de distância - trena a laser 0,05- 50M com bolsa de proteção	R\$575,07	R\$143.767,50
26	400	UN	Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato óptico incolor com tratamento antirrisco. Armação com cor a combinar. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Com Certificado de Aprovação - CA.	R\$ 12,66	R\$ 5.064,00
27	2.000	UN	Protetor solar fator de proteção 60 ou superior, com proteção UVA e UVB, resistente à água, hipoalergênico, dermatologicamente testado, sem óleo, com 120 ml	R\$51,60	103.200,00
28	400	UN	Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 17dB, constituído de dois abafadores em forma de concha. Com Certificado de Aprovação - CA	R\$ 13,04	R\$ 5.216,00
29	400	PAR	Perneira de Segurança: em laminado sintético, fechamento por costura de solda eletrônica e velcro, 3 (três) almas em polipropileno, confeccionada com costura eletrônica, reforço de laminado sintético em todo o contorno, metatarso revestido em laminado sintético, com couro de 1,6mm, lateral com furos, proteção com laminado de polipropileno sintético para os joelhos e alças de fixação com	R\$ 76,05	R\$ 30.420,00





			fechamento em velcro. Com Certificado de Aprovação - CA.		
30	2.000	UN	Repelente, princípio ativo: a base de Deet, concentrado até 25%, Spray, 200ML	R\$27,93	R\$55.860,00
31	100	PAR	Sapato de segurança, tipo sapato/tênis sem cadarço, antiderrapante, palmilha higiênica removível antibacteriana. O calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme a norma NBR-14835, ser confortável e atender NBR 14834/2008, NBR ISO 20344/2008 e demais normas pertinentes. Tamanhos do 34 ao 42. Com Certificado de Aprovação - CA 40129.	R\$80,78	R\$8.078,00
32	250	UN	Trena Longa Aberta 50 Metros Sparta possui fita de PVC milimetrada de alta qualidade e é indicada para medições em geral. É produzida com caixa plástica aberta super resistente a impactos e golpes, além de proteger contra a umidade e variações de temperatura. Possui manivela para recolhimento da fita e também um gancho na ponta para facilitar a fixação da fita durante longas medições. Ideal para profissionais de construção civil, prestadores de serviço, instaladores em geral, engenheiros, mestres de obras, entre outros.	R\$ 58,89	R\$ 14.722,50
33	250	UN	Trena em aço, comprimento 5m	R\$ 24,42	R\$ 6.105,00
TOTAL:				R\$1.209.741,50	

OBS. É possível que a ordem dos itens constante neste Termo de Referência esteja diferente da relação dos itens constante no Portal de Compras Públicas, incluindo também a divisão de itens em cota principal e cota reservada. Isso pode ocorrer devido a divergências entre o sistema utilizado pela Prefeitura e o Portal de Compras Públicas. O licitante deverá seguir a ordem dos itens no Portal de Compras Públicas para o preenchimento da proposta, observando o descritivo e quantidades corretas. É de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento correto da proposta.





2.2 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.3 As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

2.4 As empresas devem apresentar juntamente com a proposta:

2.4.1 Para o item 24:

- a) Número do registro ou notificação do produto na ANVISA ou cópia do registro/notificação anexada à proposta.
- b) Número do registro da embalagem do produto no INMETRO, ou apresentar cópia do registro, sob pena de desclassificação.

2.5 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos.

2.6 NATUREZA DO OBJETO

2.6.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.7 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.7.1 A Contratada deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.





5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO

Entende-se por:

Amostra: apresentação de amostra de produto para ser testado pela Contratante.

Prospecto: ficha técnica que descreve características do produto para conferência conforme descrição da Contratante.

Lauda Laboratorial: laudo emitido por laboratório credenciado para comprovação das especificações técnicas.

Prova de Conceito: análise, realizada pela Contratante, para avaliar a adequação da solução proposta pelo licitante às exigências do edital (características, qualidade, funcionalidade, desempenho e similares).

Outros: registro da ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, entre outros.

AMOSTRA	
() SIM	(X) NÃO

PROSPECTO	
(X) SIM	() NÃO
6.1.1 Prospecto, Ficha Técnica, catálogo técnico e/ou manual de usuário que contenha todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas solicitadas neste termo, devendo estes ser fornecidos pelo fabricante ou pelo site do mesmo. Deverá, ainda, identificar o item no prospecto.	
6.1.2 Os prospectos mencionados acima poderão ser retirados na internet, desde que contenham todas as informações do equipamento cotado, sem montagem ou alteração das informações.	
6.1.3 Os prospectos poderão ser analisados por representante da Secretaria solicitante que será responsável pela aprovação ou não dos itens apresentados.	
6.1.4 Quando o prospecto for omissivo ou divergente na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do Fabricante, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na	





forma declarada

LAUDO LABORATORIAL	
() SIM	(X) NÃO

PROVA DE CONCEITO	
() SIM	(X) NÃO

OUTROS	
() SIM	(X) NÃO

6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas





do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

6.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de





certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.3 Qualificação Econômico- Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de entrega

7.1.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

7.1.2 O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.

7.1.3 O local de entrega será na Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7.1.4 Para realizar a entrega, a Contratada deverá agendar data e horário pelo telefone (48) 3220-0300, com a Secretaria solicitante.





7.1.5 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

7.1.6 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

7.1.7 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: (48)3220-0300.

7.1.8 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

7.1.9 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

7.1.10 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

7.1.11 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.

7.1.12 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





8.1 Fiscal(is) do Contrato

8.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.1.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

- a. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- c. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.1.3 A fiscalização do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr(a). PAULO DIAS KAMMERS, matrícula 3763869, neste ato denominado(a) Fiscal do respectivo Contrato.

8.1.4 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

8.2 Gestor(es) do Contrato

8.2.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.2.2 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições





estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
- b. Acompanhar a vigência dos contratos;
- c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;
- d. Acompanhar a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- e. Outras atividades compatíveis com a função.

8.2.3 A gestão do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr(a). PAULO DIAS KAMMERS, matrícula 3763869, neste ato denominado(a) Gestor do respectivo Contrato.

8.2.4 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

9.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

9.2 Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.





9.3 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

9.4 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

9.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

9.6 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

9.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ás e satisfeitas as seguintes condições:

9.7.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.

9.7.2 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

9.7.3 Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência.

9.8 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias, o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

9.10 Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais;

9.11 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.12 Pagamento

9.12.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, laudos técnicos, certidões negativas de





débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

9.12.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

9.12.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

9.12.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

9.12.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

9.12.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.12.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

9.12.8 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

9.12.9 Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

9.12.10 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

9.12.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

9.12.12 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e





por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

9.13 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

10.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital.

11. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11.1O objeto constante deste Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

11.1.1 A admissão de consórcio para objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor não poderá ser realizada, uma vez que permite a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando o princípio da competitividade.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Estima-se um custo total de R\$1.209.741,50 (Um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Solicitante.

14. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontrarão-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

15. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

15.1 As disposições inerentes às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

16. SANÇÕES





16.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital e respectivo contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Entregar o produto, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

17.2 Entregar o produto de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência

17.3 Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

17.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

17.5 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

17.6 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.7 Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.

17.8 Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração.

17.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

17.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.11 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

17.12 Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.

17.13 Reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificar em defeitos ou





materiais nos prazos estabelecidos.

17.14 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.

17.15 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.

17.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.

17.17 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.

17.18 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

17.19 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.

17.20 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.

17.21 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.

17.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

17.23 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.

17.24 Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

18.3 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

18.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.





18.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

18.6 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

18.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

18.8 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

18.9 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Palhoça/SC, 07 de Abril de 2025.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

